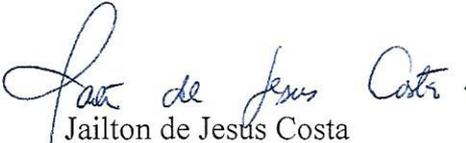


RETIFICAÇÃO DE REGULAMENTO ELEITORAL

O Presidente da Comissão Eleitoral para consulta aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFS torna público a presente retificação do regulamento eleitoral aprovado no dia 21/03/2016. No Artigo 14, § 3º, **onde se lê:** “No ato de inscrição, os candidatos a Reitor e Vice-Reitor de cada chapa **devem assinar termo declaratório** se comprometendo a não aceitar a indicação, pelo Presidente da República, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, caso não integrem a chapa mais votada pela comunidade universitária. **Esta declaração deverá ser registrada em cartório.**”, **leia-se:** “No ato de inscrição, os candidatos a Reitor e Vice-Reitor de cada chapa **devem entregar termo declaratório, registrado em cartório**, se comprometendo a não aceitar a indicação, pelo Presidente da República, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, caso não integrem a chapa mais votada pela comunidade universitária.”

Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos, 29/03/16.


Jailton de Jesus Costa
Presidente da Comissão Eleitoral